

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1871, DE 08 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representas na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como BAIRRO BARRA DO TAQUARAÇU, a área urbana que está delimitada a partir do ponto n. 1, na ponte sobre o Córrego Taquaraçu, na Rodovia MG 265, até a divisa entre as propriedades do Sr. Carlos Roberto Tranim, Erli Carlos Valente e José Vilete Ferreira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do referido Bairro.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 08 de Abril de 2014. 2016 por afixação em /o 10

L'ESTURA MUNICIPAL DE DIVING L'ASCADO por afixação em O 108 99 DIARDOME Artigo nº 94 da La Orgânica Municipa.

ass do responsáve

D. C. H. M. minimal

Prefeito Municipal

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail:prefeituradivino@gmail.com